Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	
38 - 3.3.90.39.00.00 - 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.002.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	
25 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.002.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	
26 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	75.000,00

JURÍDICA			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.002.		ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	
27 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.005.		AUXILIO FINANCEIRO A FESTA DO RODEIO	
29 - 3.3.50.43.00.00	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal